



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 148, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02 de março de 2026, o Sr. Luiz Guilherme Roedel dos Santos, CPF 521.525-967-49, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Desenvolvimento Regional - SEMPLO, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar recurso advindo de Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na modalidade GND3 (custeio), Espelho de Programação nº 330480520260002, para a Associação Lulu Machado.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar recurso advindo de Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na modalidade GND3 (custeio), Espelho de Programação nº 330480520260003, para a Associação Pestalozzi.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 10/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual do Recurso Extraordinário, Exercício 2026..

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 09/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar recurso advindo de Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na modalidade GND3 (custeio), Espelho de Programação nº 330480520260004, para a Amar Obras Sociais.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 11/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado referente ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 6.282,50 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 12/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Trabalho da Associação Lulu Machado referente ao recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 14/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 13/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 5.059,95 (cinco mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 15/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano de Trabalho da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis – APAE referente ao recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 16/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar recurso advindo de Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na modalidade GND3 (custeio), Espelho de Programação nº 330480520260001, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

